

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 056/2021

*Dispõe sobre novas diretrizes para o serviço público
transporte coletivo urbano*

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

Considerando o momento crítico em razão da Pandemia do Novo Coronavírus - Sars-Cov-2;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando que durante o isolamento domiciliar, nenhuma pessoa pode descumprir a medida;

Considerando a Portaria Administrativa nº 045/2021, que dispôs sobre o retorno da operação do transporte coletivo urbano.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por tempo indeterminado, a vedação para utilização do cartão-estudante.

Parágrafo Único. As instituições de ensino que retomaram as atividades letivas presenciais, para viabilizar o desbloqueio do cartão-estudante de seus discentes, deverão, obrigatoriamente, protocolar requerimento administrativo na TRANSITAR.

Art. 2º. Bloquear por 14 (quatorze) dias o cartão-transporte, independente da modalidade, do usuário diagnosticado com COVID-19, conforme relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde à TRANSITAR.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 26 de março de 2021.


Simoni Soares
Presidente Transitar